

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA A SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA (SNCT) E SEMANA NACIONAL DE ARTE E CULTURA (SEMAC) DO IFPE -
CAMPUS GARANHUNS**

EDITAL Nº 17/ 2018

A Comissão Organizadora da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) e da Semana Nacional de Arte e Cultura (SEMAC) do IFPE *campus* Garanhuns torna público o edital de seleção de monitores.

Art. 1º. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo sobre o qual dispõe este edital visa selecionar estudantes do IFPE *campus* Garanhuns, para atuarem como monitores do evento denominado Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e Semana de Arte e Cultura, organizado pela Divisão de Pesquisa - DPESQ da referida instituição de ensino, a se realizar de 24 a 27 de outubro de 2018.

1.2 A monitoria destina-se ao aluno que tem interesse e aptidão para a gestão de eventos acadêmicos e científicos, ou que deseja experimentar atividades neste campo de atuação. Nessa função, cabe ao monitor, nas atividades que antecedem a Semana Científica, durante o referido evento e posteriormente:

- a. Auxiliar nas ações de planejamento, organização e execução, bem como todos os detalhes operacionais relacionados à realização da SNCT e SEMAC 2018;
- b. Colaborar na divulgação do referido evento;
- c. Participar das atividades de divulgação do evento;
- d. Colaborar na produção dos certificados e relatórios do evento, conforme orientações da Comissão organizadora.

Art. 2º. DAS INSCRIÇÕES

1.3 Estão sendo ofertadas 45 vagas, disponíveis exclusivamente para estudantes do IFPE *Campus* Garanhuns, devidamente matriculados, sendo vetada a participação de pessoas que não possuam vínculo acadêmico com a instituição de ensino.

1.4 As inscrições ocorrerão no período de 28 de setembro a 02 de outubro de 2018, através do link <https://goo.gl/forms/BU2VTca9an7bMRMJ2>. Após este prazo, as inscrições estarão encerradas.

1.5 Considera-se critérios para inscrição como candidato a monitor da Semana Científica:

- a. Alunos(as) devidamente matriculado(a)s;
- b. Estar disponível integralmente no período de realização da SNCT e SEMAC 2018;
- c. Estar disponível para participar das reuniões e atividades preparatórias.

1.6. São etapas do Processo Seletivo da Monitoria da SNCT e SEMAC 2018:

- a. Preencher corretamente o formulário de inscrição disponível no link acima citado.
- b. Anexar ao formulário o histórico escolar.
- c. Participar das reuniões de treinamento, cuja ausência do candidato será considerada como desistência à vaga.

1.7 Serão selecionados os candidatos com disponibilidade de horários, conhecimento em recursos audiovisuais e predisposição para o trabalho em equipe. É desejável experiência em organização em eventos técnico-científicos.

1.8 Como critérios de desempate, serão levados em consideração, respectivamente nesta ordem:

- a. Experiência como monitor em algum outro evento promovido pelo IFPE, tendo vantagem o candidato que já tiver atuado como tal;
- b. O semestre cursado pelo aluno - dando-se preferência àqueles que já estiverem nas fases finais de seus referidos cursos;
- c. Histórico Escolar.

1.9 A confirmação da inscrição do candidato se dará de forma presencial em REUNIÃO a ser informada através do e-mail cadastrado no ato da inscrição. Esta etapa consistirá na apresentação das atribuições do monitor, oportunidade em que o candidato preencherá o termo de responsabilidade.

2.0 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFPE *campus* Garanhuns no endereço: <http://www.ifpe.edu.br/campus/garanhuns/>, no dia 4 de outubro de 2018. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1 A participação no programa de monitoria não estabelece qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

Art. 3º. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DA MONITORIA

2.2 A ordem de classificação dos acadêmicos inscritos se dará: a) Inscrição efetivada no formulário apropriado; b) Presença na reunião de candidatos a monitores; c) preenchimento do termo de responsabilidade; d) histórico escolar; e) experiência comprovada em atividades de monitoria em eventos.

2.3 O acadêmico selecionado para monitoria terá o certificado de certificado de monitor, porém, não receberá remuneração financeira.

2.4 O monitor poderá ser desligado de funções por diversos motivos, entre eles:

2.4.1 pedido;

2.4.2 pelo decurso do prazo;

2.4.3 por decisão da Comissão Organizadora, fundamentada no descumprimento das obrigações inerentes à monitoria, entre os quais:

a. A ausência injustificada nas atividades programadas;

b. Atrasos nas ações planejadas;

c. Apresentação de comportamento antiético;

d. Falta de compromisso e espírito de colaboração.

2.5 O afastamento será decidido pela comissão organizadora do evento e acarretará automaticamente em seu desligamento, sendo sua vaga imediatamente ocupada por um suplente.

Art. 4º. ATRIBUIÇÕES DO MONITORES DA SNCT e SEMAC 2018

2.6 Todas as atividades realizadas pelos monitores serão supervisionadas pela Comissão Organizadora do referido evento.

2.7 Antes do evento, os monitores deverão engajar-se nas atividades de divulgação; participar da organização de documentos e materiais; participar de reuniões junto à Comissão Organizadora, dentre outras atribuições a critério da Comissão.

2.8 Durante o evento, o monitor deverá: a) organizar os locais do evento para atender a programação; b) recepcionar os palestrantes e participantes; c) orientar os participantes e esclarecer dúvidas; d) dentre outras atribuições a critério da Comissão.

2.9 Durante a realização do evento, caberá aos monitores desenvolver as suas atribuições em um dos três turnos disponíveis (manhã, tarde e noite), inclusive nos dias que antecedem e sucedem ao evento.

3.0 O controle das atividades de cada monitor será feita mediante documentos de frequência, assiduidade e pontualidade. A ausência não justificada, falta de assiduidade e pontualidade, assim como comportamento antiético poderão inviabilizar o recebimento do certificado de monitoria.

3.1 O não comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado no momento da convocação, ou a não aceitação da vaga, acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato classificado logo em seguida, obedecendo à ordem de classificação;

3.2 A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sendo que o seu não cumprimento, por parte dos monitores, das

regras, normas e determinações deliberadas pela Comissão Organizadora, resultará na eliminação do monitor das suas funções;

3.3 O evento não se responsabiliza por despesas relativas à participação dos candidatos no processo seletivo ou no referido evento, tais como alimentação e deslocamento;

Garanhuns, 27 de setembro de 2018.